



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 79/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), assim discriminado:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.025–Manutenção da Promoção Social

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o resultante da anulação da dotação orçamentária do vigente orçamento no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), como segue:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.025–Manutenção da Promoção Social

3.3.90.47.00–Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.500,00

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

